



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-046PMP

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED possui uma grande estrutura, composta por 40 setores Administrativos e 71 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil. Assim, toma-se inquestionável a necessidade de materiais de limpeza e higiene, para atender de forma direta a necessidade de servidores e alunos da rede pública de ensino, mas também de forma indireta a necessidades da comunidade local, que busca atendimento em unidades escolares e setores administrativos desta Secretaria, e que necessita de um ambiente limpo e higienizado, principalmente em tempos de pandemia.

2.2. As razões que fundamentam a abertura deste processo originam-se das necessidades de asseio e salubridade das Escolas Municipais e demais Setores Administrativos. Ressalta-se que o Departamento de Suprimentos e Materiais da Educação - DESME que abastece toda as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e também os setores que compõem a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, encontra-se com seu estoque extremamente reduzido, apresentando urgência na realização deste processo que contém os materiais necessários para a reposição do estoque para que não haja nenhum prejuízo no funcionamento normal das instituições públicas para quais esses materiais serão destinados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

4. PARÂMETROS

4.1. A quantidade a ser adquirida é para suprir a demanda de 71 escolas que atende cerca de 47.800 (quarenta e sete mil e oitocentos) alunos matriculados, distribuídos tanto na zona rural, urbana e indígenas do Município de Parauapebas e 40 setores administrativos.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO/ÁGUA SANITÁRIA 5L - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO	18946,000	UNIDADE	14,49	R\$ 274.527,54
	Especificação : Água sanitária, composição - hipocloritos de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água, com teor de cloro ativo 0,8% a 1,2%. Bombona de 5L.				
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP./ ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSI	6315,000	UNIDADE	14,49	R\$ 91.504,35
	Especificação : Água sanitária, composição - hipocloritos de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água, com teor de cloro ativo 0,8% a 1,2%. Bombona de 5L.				
3	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ÁLCOOL EM GEL 70 INPM 500ML	100,000	CAIXA	133,09	R\$ 13.309,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ÁLCOOL EM GEL 70 INPM 500ML - Álcool em gel 500 ml, 70° INPM. Higienização geral de superfícies laváveis, especialmente indicado para bancadas e equipamentos de cozinhas. Aspecto: Gel altamente viscoso Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,0 a 7,0 Densidade: 0,915 a 0,945 g/ml Teor Alcoólico (m/m): 46° INPM Viscosidade Brookfield (cps): 4000 -5000. Caixa com 12 unidades.				
4	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ÁCOOL GEL ANTISSEPTICO 70 INPM 500ML.	4500,000	UNIDADE	11,57	R\$ 52.065,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ÁCOOL GEL ANTISSEPTICO 70 INPM 500ML - Álcool Gel Antisséptico 70% INP Com agentes oxidantes fortes, ácidos, metais alcalinos, amônia, hidrazina, peróxidos, anidridos, hipoclorito de cálcio, perclorato, nitrato de óxido de prata, sódio, dióxido de potássio. frascos de 500 ml.				
5	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - ÁLCOOL ETÍLICO	2064,000	UNIDADE	10,66	R\$ 22.002,24
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - Álcool etílico branco 1000ml, com 70°C, INPM.				
6	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 12L - BALDE DE 12 L	1500,000	UNIDADE	12,43	R\$ 18.645,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 12L - Balde de 12 L em polipropileno, atóxico, resistente, sem tampa e com uma alça tipo ferro ou metal cromado. Não reciclado.				
7	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 60L - BALDE DE 60L	350,000	UNIDADE	37,14	R\$ 12.999,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 60L - Balde de 60L em polipropileno, atóxico, resistente em cores variadas, com tampa e duas alças laterais (não reciclado).				
8	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 100L - BALDE DE 100L	500,000	UNIDADE	80,32	R\$ 40.160,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BALDE PLÁSTICO DE 100L - Balde de 100L em plástico resistente, de cores variadas, dotada de tampa com fechamento totalmente vedável e duas alças laterais. Não reciclado.				
9	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL	50,000	CAIXA	121,49	R\$ 6.074,50
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - Odorizador Aerossol. Composição Álcool etílico, conservante, antioxidante, desnaturante, fragrâncias variadas, água e propelentes. Frasco de 360ml. Caixa com 12 frascos.				
10	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARRO COLETOR DE 120L - CARRO COLETOR	248,000	UNIDADE	517,12	R\$ 128.245,76
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARRO COLETOR DE 120L - Carro coletor - com capacidade de 120 litros de polipropileno, com pedal, tampa e rodinhas para transporte, 48 x 55 x 93 cm. Cor: Marrom (Lixo Orgânico), a especificação de cor é necessária pois o uso deste item será em local de grande volume de lixo orgânico.				
11	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CARRO COLETOR DE 120L - CARRO COLETOR	82,000	UNIDADE	517,12	R\$ 42.403,84
	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CARRO COLETOR DE 120L - Carro coletor - com capacidade de 120 litros de polipropileno, com pedal, tampa e rodinhas para transporte, 48 x 55 x 93 cm. Cor: Marrom (Lixo Orgânico), a especificação de cor é necessária pois o uso deste item será em local de grande volume de lixo orgânico.				

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000
lcs



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CESTO PARA LIXO DE 11 L - CESTO DE LIXO DE	1000,000	UNIDADE	9,58	R\$ 9.580,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CESTO PARA LIXO DE 11 L - Cesto de Lixo de 11L: em prolipropileno telado sem tampa (não reciclado).				
13	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	30,000	CAIXA	59,82	R\$ 1.794,60
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - Cera Líquida Incolor: composição - parafina, cera de carnaúba, cera sintética, alcalizante, plastificante, emulsificante, surfactante, antiespumante, conservante, veículo coadjuvante, corante e perfume. Caixa com 12 frascos.				
14	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE DE 5L - DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO	29149,000	UNIDADE	16,00	R\$ 466.384,00
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE DE 5L - Desinfetante: composição - cloreto de Benzalcônio, Conservantes, Emulsificantes, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,5%. Válido por 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Frasco de 5L.				
15	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DESINFETANTE DE 5L - DESINFETANTE	9716,000	UNIDADE	16,00	R\$ 155.456,00
	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DESINFETANTE DE 5L - Desinfetante: composição - cloreto de Benzalcônio, Conservantes, Emulsificantes, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,5%. Válido por 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Frasco de 5L.				
16	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FITA DEMARCADORA	160,000	UNIDADE	36,46	R\$ 5.833,60
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FITA DEMARCADORA - Fita Demarcadora Toughstripe Produzida com o poliéster B-514 e adesivo à base de borracha. De alta visibilidade e durabilidade, de fácil aplicação e remoção. Ideal para demarcação de área de passagem, localização de estoque, importantes pontos de segurança de alto fluxo de movimentação de empilhadeiras. Especificações Técnicas: Material: poliéster B-514 (cores vermelha, amarela e verde) Dimensões: 7,62cm x 30,48 cm.				
17	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE: COMPOSIÇÃO	2025,000	CAIXA	46,40	R\$ 93.960,00
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente: composição - ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, trietanolamina, lauril éter essência, sequestrante, corante e água. Frasco 500ml. Caixa com 24 frascos.				
18	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE	675,000	CAIXA	46,40	R\$ 31.320,00
	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente: composição - ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, trietanolamina, lauril éter essência, sequestrante, corante e água. Frasco 500ml. Caixa com 24 frascos.				
19	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA USO GERAL	320,000	UNIDADE	43,79	R\$ 14.012,80
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA USO GERAL - Detergente Desincrustante, produto químico concentrado, indicado para remoção de gorduras carbonizadas de superfícies, fornos, grelhas e utensílios de cozinha, em cozinhas industriais. Composição: Solvente, Hidróxido de Sódio, Tenso ativo não iônico, Corante e Veículo. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para remoção de crostas de gordura, inclusive as carbonizadas sem adição de fragrância, por isso é mais seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes Diluição simples 1:10. Frasco de 5L.				
20	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESCOVA PARA ROUPA - ESCOVA PARA LIMPEZA GE	400,000	UNIDADE	4,67	R\$ 1.868,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESCOVA PARA ROUPA - Escova para limpeza geral, modelo oval, base de polipropileno, com cerdas de nylon sintético, sem alça, sem cabo, mínimo de 15 cerdas por tufo, medindo 13 x 7 x 5 cm.				
21	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA DE LÃ DE AÇO	343,000	FARDO	45,67	R\$ 15.664,81
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Para limpeza de superfícies, dar brilho, remover sujeiras incrustadas sem riscar. Higiênica e ecológica, graças ao minério de ferro existente em sua composição, que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos. Pacote com 8 unidades. Fardo com 14 pacotes.				
22	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DUPLA FACE	825,000	CAIXA	51,09	R\$ 42.149,25
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face, à base de fibras sintética e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral. Dimensão: 102 mm x 260 mm. Caixa com 50 unidades.				
23	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA FIBRAÇO - ESPONJA FIBRAÇO	2380,000	PACOTE	14,65	R\$ 34.867,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESPONJA FIBRAÇO - Esponja Fibrado para Limpeza Pesada e Ultra Pesada. Indicada para remoção da sujeira em chapas e grelhas, superfícies, pisos e utensílios, substituindo a lã e a palha de aço. Resistente quando utilizado sobre superfícies ainda quentes, o que aumenta seu poder de limpeza. Pacote com 5 unidades.				
24	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: LIMPADOR CONCENTRADO	320,000	UNIDADE	63,85	R\$ 20.432,00
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: LIMPADOR CONCENTRADO - Limpador concentrado para piso, Indicado para manutenção de pisos impermeabilizados tipo granito, encerados e vitrificados, com baixo nível de espuma e que possa ser utilizados em lavadora de pressão. Com capacidade de diluição de 1:100 para limpeza leve e 1:20 para limpeza pesada, cloreto de benzalcônico, PH 6,5 ? 7,5, líquido esverdeado, solúvel em água. Bombona contendo 5 litros do produto.				
25	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FLANELA - FLANELA DE 60X40CM, 100% ALGODÃO	252,000	PACOTE	35,02	R\$ 8.825,04
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FLANELA - Flanela de 60x40cm, 100% algodão. Pacote com 12 unidades.				
26	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: LUIVA DE COZINHA - LUIVA DE SEGURANÇA	580,000	PAR	13,79	R\$ 7.998,20
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: LUIVA DE COZINHA - Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Luva em Látex - Cano Longo. Tamanho M				
27	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO - PÁ COLETORA	630,000	UNIDADE	16,77	R\$ 10.565,10
	Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO - Pá coletora de lixo plástica cabo longo de 60 cm Tamanho da base coletora: 24 cm de Largura x 17 cm de Comprimento. Tamanho do cabo: 60 cm.				
28	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO - PANO PARA LIM	11178,000	UNIDADE	5,87	R\$ 65.614,86
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO - Pano para limpeza de chão, sacaria, ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente para pisos, permitindo o enxágue e secagem com eficácia tamanho 44x62cm Material: 100% Algodão.				
29	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO - PANO PARA	3726,000	UNIDADE	5,87	R\$ 21.871,62
	Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO - Pano para limpeza de chão, sacaria, ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente para pisos, permitindo o enxágue e secagem com eficácia tamanho 44x62cm Material: 100% Algodão.				

df

Bur



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PANO DE COPA (PRATO) - PANO PARA SECAGEM	380,000	PACOTE	51,00	R\$ 19.380,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PANO DE COPA (PRATO) - Pano para secagem eficiente de utensílios de copa/cozinha (pratos, talheres, copos, etc). Medidas: 44 cm x 68 cm peso: aproximadamente 50 gramas, composição/Material: 90% Algodão (no mínimo) Estampas e cores variadas. Pacote com 10 unidades.</i>				
31	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO	3000,000	FARDO	41,94	R\$ 125.820,00
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico (não reciclado), rolo branco, picotado e gofrado, folha simples, neutro Material: 100% fibra celulósica Rolo com 30 metros, cada pacote com 4 rolos. Fardo com 16 pacotes.</i>				
32	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO	1000,000	FARDO	41,94	R\$ 41.940,00
	<i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico (não reciclado), rolo branco, picotado e gofrado, folha simples, neutro Material: 100% fibra celulósica Rolo com 30 metros, cada pacote com 4 rolos. Fardo com 16 pacotes.</i>				
33	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: RODO 40 CM COM CABO - RODO COM CEPA	3540,000	UNIDADE	12,70	R\$ 44.958,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: RODO 40 CM COM CABO - Rodo com cepa de polipropileno, medindo 40 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Acondicionado em dúzia.</i>				
34	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: RODO 60 CM COM CABO - RODO COM CEPA	2064,000	UNIDADE	15,89	R\$ 32.796,96
	<i>Especificação: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: RODO 60 CM COM CABO - Rodo com cepa de polipropileno medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Acondicionado em dúzia.</i>				
35	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA DE 200GR	856,000	CAIXA	72,42	R\$ 61.991,52
	<i>Especificação: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SABÃO EM BARRA - Sabão em barra de 200gr. Ideal para lavagem de louças e utensílios domésticos. Pacote com 5 unidades. Caixa com 10 pacotes.</i>				
36	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABÃO EM PÓ 1 KG - SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO	8565,000	PACOTE	8,62	R\$ 73.830,30
	<i>Especificação: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABÃO EM PÓ 1 KG - Sabão em pó: composição - tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador ópticos, essência, água, alvejante e carga. Acondicionado em embalagem plástica. Pacote de 1kg.</i>				
37	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SABÃO EM PÓ 1 KG - SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO	2855,000	PACOTE	8,62	R\$ 24.610,10
	<i>Especificação: COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SABÃO EM PÓ 1 KG - Sabão em pó: composição - tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador ópticos, essência, água, alvejante e carga. Acondicionado em embalagem plástica. Pacote de 1kg.</i>				
38	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PROTETOR FACIAL ACRÍLICO - PROTETOR FACIAL	4000,000	UNIDADE	19,82	R\$ 79.280,00
	<i>Especificação: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PROTETOR FACIAL ACRÍLICO - Protetor facial acrílico com base de PVC. Proteção total da face de seu usuário, oferecendo conforto e diálogos de forma clara e sem ruídos no som da sua voz. Fixa melhor à cabeça oferecendo segurança nas atividades que exijam mais movimento.</i>				
39	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PARA LIXO 100L - SACO DE LIXO 100 L	1875,000	FARDO	54,32	R\$ 101.850,00
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PARA LIXO 100L - Saco de lixo 100 l: reforçado, em conformidade com ABNT, NBR: 9191:2008. Fardo cm 100 unidades.</i>				
40	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 100L - SACO DE LIXO 100	625,000	FARDO	54,32	R\$ 33.950,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação: COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 100L - Saco de lixo 100 l: reforçado, em conformidade com ABNT, NBR: 9191:2008. Fardo cm 100 unidades.</i>				
41	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PARA LIXO 200L - SACO PARA LIXO DE 200	1125,000	FARDO	74,45	R\$ 83.756,25
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PARA LIXO 200L - Saco para Lixo de 200 Litros. Medidas Externas. Comprimento: 115 cm. Largura: 90 cm. Espessura: 0,08. Cor: Preto. Fardo cm 100 unidades.</i>				
42	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 200L - SACO PARA LIXO	375,000	UNIDADE	74,45	R\$ 27.918,75
	<i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 200L - Saco para Lixo de 200 Litros. Medidas Externas. Comprimento: 115 cm. Largura: 90 cm. Espessura: 0,08. Cor: Preto. Fardo cm 100 unidades.</i>				
43	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 30L - SACO DE ALTA DENSIDAD	1142,000	FARDO	15,97	R\$ 18.237,74
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 30L - Saco de alta densidade. Cor Preta. Profundidade com solda estrela, não permite o vazamento de líquidos. Fácil amarração na boca. Material com alto índice de elasticidade. Capacidade 30 litros. Fardo cm 100 unidades.</i>				
44	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 50L - SACO DE ALTA DENSIDAD	1427,000	FARDO	26,94	R\$ 38.443,38
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 50L - Saco de alta densidade. Cor Preta. Profundidade com solda estrela, não permite o vazamento de líquidos. Fácil amarração na boca. Material com alto índice de elasticidade. Capacidade 50 litros. Fardo cm 100 unidades.</i>				
45	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 60L - SACO DE ALTA DENSIDAD	1038,000	FARDO	27,46	R\$ 28.503,48
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 60L - Saco de alta densidade. Cor Preta. Profundidade com solda estrela, não permite o vazamento de líquidos. Fácil amarração na boca. Material com alto índice de elasticidade. Capacidade 60 litros. Fardo cm 100 unidades.</i>				
46	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 20L - SACO DE ALTA DENSIDAD	1096,000	FARDO	12,08	R\$ 13.239,68
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SACO PARA LIXO 20L - Saco de alta densidade. Cor Preta. Profundidade com solda estrela, não permite o vazamento de líquidos. Fácil amarração na boca. Material com alto índice de elasticidade. Capacidade 20 litros. Fardo cm 100 unidades.</i>				
47	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SODA CAÚSTICA DE 1KG - SODA CÁUSTICA	350,000	UNIDADE	16,20	R\$ 5.670,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: SODA CAÚSTICA DE 1KG - Soda cáustica, aparência em escamas, concentração: 99% de pureza. Pote de 1kg.</i>				
48	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE NYLON COM CABO - VASSOURA TIPO	2740,000	UNIDADE	16,45	R\$ 45.073,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE NYLON COM CABO - Vassoura tipo Novaça multiuso, com cabo de 1,20cm, ideal tanto para pisos internos como para pisos externos. Com as cerdas plumadas, para capturar melhor a sujeira e permitir maior área de varrição Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de madeira plastificado.</i>				
49	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE USO PESA	400,000	UNIDADE	13,05	R\$ 5.220,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura de uso pesado, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm.</i>				
50	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PALHA COM CABO - VASSOURA DOMÉ	4800,000	UNIDADE	16,29	R\$ 78.192,00

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PALHA COM CABO - Vassoura doméstica, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira com 120 cm.</i>				
51	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PÊLO DE 31 CM COM CABO - VASSO	3660,000	UNIDADE	8,19	R\$ 29.975,40
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE PÊLO DE 31 CM COM CABO - Vassoura doméstica, cepa de polipropileno com 30 cm de comprimento, cerdas lisas de pelo sintético, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno.</i>				
52	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE VASCUHAR - VASSOURA PARA LIMP	240,000	UNIDADE	29,25	R\$ 7.020,00
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: VASSOURA DE VASCUHAR - Vassoura para limpeza de teto e paredes altas, telhados, vasculhar tenha de aranha, locais de difícil acesso pois possui cabo extra para um melhor alcance. Dois cabos de 1,25 m com, *adaptador de cabos, *cabos plastificados, * cerdas de nylon, resistentes. Alta Durabilidade.</i>				
53	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM P 4 E 5 A	26292,000	UNIDADE	10,53	R\$ 276.854,76
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM P 4 E 5 ANOS) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
54	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM P 4 E	8763,000	UNIDADE	10,53	R\$ 92.274,39
	<i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM P 4 E 5 ANOS) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
55	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM M) - TECI	76538,000	UNIDADE	10,53	R\$ 805.945,14
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM M) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
56	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM M)	25512,000	UNIDADE	10,53	R\$ 268.641,36
	<i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM M) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
57	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM G)	68254,000	UNIDADE	10,53	R\$ 718.714,62
	<i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM G) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
58	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM G)	22751,000	UNIDADE	10,53	R\$ 239.568,03
	<i>Especificação : COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA EM TECIDO REUTILIZÁVEL (TAM G) - Tecido neoprene, uso individual lavável e reutilizável. Tecido duplo com corte a laser, micragem do tecido 95% poliéster 5% elastano.</i>				
59	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA L	290,000	UNIDADE	11,57	R\$ 3.355,30
	<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para limpeza sanitária, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno, base com 7 cm diâmetro, cerdas em nylon sintético, cabo em polipropileno medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo.</i>				
				Total :	R\$ 5.137.143,27

5.1. VALOR ESTIMADO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000
lcs



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1.1. Foi estimado o valor de **R\$ 5.137.143,27** (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

5.2. Os itens 2, 15, 53, 55 e 57 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função de seus valores serem superiores a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecer como Cotas Reservadas), destacamos que os mesmos são as respectivas cotas reservadas dos itens 1, 14, 52, 54 e 56 que serão devidamente tratados como tal no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de cotas reservadas.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, visando formação de ATA de Registro de Preços Decreto Federal Decreto nº 7.892/2013.

6.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente pela LEI nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 5.450/2005, 7.892/2013.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA

7.1. Se houver realização de contrato, oriundo do processo em comento, este terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, §1º da Lei 8666/93.

7.2. A vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja justificada a vantagem e esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

8.3. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

8.4. Neste condão, a referida previsão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.

8.5. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.6. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 780/2018.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A Qualificação Técnica licitantes deverá dos ser comprovada através de:

9.1.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

9.1.2. A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do objeto (no caso de julgamento por item da quantidade do item de interesse da licitante), demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Processo Licitatório.

9.1.3. O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

9.2. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal evitando futuras diligências.

10. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA e o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as especificações e garantia dos produtos, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

11.2. A contratada fornecerá os produtos em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

11.3. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da CONTRATANTE, que fica localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Pará.

11.4. O objeto desta licitação será recebido:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000
lcs



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.4.1. Provisoriamente, pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

11.4.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos produtos.

12.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

12.3. Os atendimentos de garantia deverão ser realizados durante todo o período de garantia dos produtos, pelo próprio fabricante ou por Empresa Técnica Autorizada.

12.4. A garantia será prestada nas dependências da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA, quando adequado, deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda a sexta feira), em horário comercial (das 8:00h às 18:00h), indicando telefone 0800 ou site para abertura via Internet.

12.6. O atendimento será na modalidade "on site" mediante manutenção corretiva, em dias úteis (segunda a sexta feira), em horário comercial (08:00h às 18:00h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de produtos, ajustes, reparos e correções necessárias.

12.7. O atendimento deverá ocorrer no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de produtos.

12.8. Decorrido o prazo previsto no item 13.7 sem solução do chamado, a CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, produto com especificações técnicas iguais ou superiores ao item com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

13.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do produto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.3. Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidores designados para esse fim;

13.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

13.6. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

13.7. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

13.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

13.9. Disponibilizar instalações necessárias para armazenamento adequado das mercadorias;

13.10. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para fornecimento do produto.

13.11. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

13.12. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s); Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

13.13. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

13.14. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

13.15. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

13.16. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

14.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

14.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

14.5. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste termo de referência;

14.6. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do advindo contrato, o preposto da empresa deverá reunir-se com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para acertar detalhes técnicos do fornecimento do produto apresentado no objeto deste de Termo de Referência, momento em que será confeccionada uma ata de reunião com a assinatura das partes;

14.7. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução do serviço do fornecimento dos produtos;

14.8. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do fornecimento;

14.9. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos fornecimentos dos produtos executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

14.10. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.11. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

14.12. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

15.1. A contratada caberá, ainda:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS.

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência desta Secretaria.

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.

15.1.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

16.1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

16.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

16.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. As despesas com fornecimento de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 e subsequente;

17.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

18.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

18.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela SECRETARIA, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

18.5. A SECRETARIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.6. A SECRETARIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

18.10. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

19. DO REAJUSTE

19.1. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s), devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP-M, com data – base referente à da apresentação da proposta de preços.

19.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

20.1.1 - advertência;

20.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

20.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 20.1.1 e 20.1.2 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

20.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

20.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

20.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4 - fizer declaração falsa;

20.2.5 - cometer fraude fiscal;

20.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.7 - não celebrar o contrato;

20.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

20.2.9 - apresentar documentação falsa.

20.2.10. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

21.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

21.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

22.1. Em relação aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei 123/2006.

22.2. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

22.3. Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso III do art. 48 da Lei Complementar Municipal 123/2016;

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

22.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

22.6. Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

22.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

22.8. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao 2 (Dobro) do quantitativo de cada item registrado.

AUTORIZADO:


JOSÉ LEAL NUNES
Secretário Municipal de Educação
Dec. 013/2021